

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de André da Rocha – RS.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de equipe de arbitragem para atuação nos eventos esportivos a serem realizados no município de André da Rocha/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço de serviços de arbitragem, a serem prestados durante eventos esportivos no município de André da Rocha/RS. A demanda por tais serviços é originada pela administração municipal, por meio do Conselho Municipal de Desporto (CMD), que tem o propósito de coordenar e promover atividades esportivas ao longo do ano de 2024.

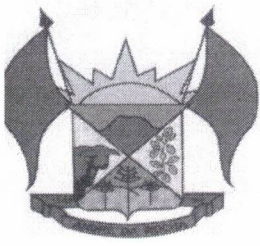
As modalidades esportivas especificamente contempladas são voleibol, futebol 7 e futsal. Entre as atividades programadas, destacam-se o Campeonato Municipal de Futebol 7, o Torneio Municipal de Voleibol, o Campeonato Municipal de Futsal, e o Quadrangular Intermunicipal de Futsal. Sendo estes regidos por regulamentos próprios.

A execução dos serviços de arbitragem demandará a presença mínima de dois árbitros e um anotador. É necessário que esses profissionais estejam devidamente uniformizados, com identificação da empresa contratada. Bem como é essencial que a equipe de arbitragem se apresente nos horários e locais previamente comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município de André da Rocha/RS.

É relevante ressaltar que embora essas ações estejam planejadas pelo CMD, existe a possibilidade de que, por razões de força maior, algumas delas não se concretizem. A execução desses eventos está programada para ocorrer ao longo do ano, oferecendo uma variedade de oportunidades para a comunidade local participar e se envolver em atividades esportivas.

O prazo inicial que se pretende para a contratação/registro de preços é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Arbitragem Futebol 7	partida	30	R\$630,66	R\$18.919,80
2	Arbitragem Futsal	partida	60	R\$429,96	R\$25.797,60
3	Arbitragem Voleibol	partida	20	R\$308,33	R\$6.166,60



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A realização de eventos esportivos, especificamente nas modalidades de voleibol, futebol 7 e futsal, contribui significativamente para o desenvolvimento da comunidade local em diversos aspectos.

Essas atividades esportivas proporcionam oportunidades para a promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos, incentivando a prática de exercícios físicos e a adoção de um estilo de vida ativo. Além disso, os eventos esportivos têm o potencial de fortalecer a comunidade, promovendo a integração social entre os munícipes.

Ao contar com serviços de arbitragem para garantir a justiça e imparcialidade durante os eventos. Assim, a presente aquisição se justifica pela relevância dos eventos esportivos na promoção da saúde, integração comunitária e desenvolvimento esportivo, atendendo, dessa forma, às necessidades e interesses dos munícipes de André da Rocha/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de empresa especializada em arbitragem se justifica pela necessidade de assegurar a integridade e a imparcialidade durante os eventos esportivos a serem realizados no ano de 2024 no município de André da Rocha. O serviço de arbitragem desempenha significativamente para uma condução justa das competições, contribuindo para a transparência e credibilidade dos jogos. Espera-se que a solução proposta atenda de maneira eficiente e eficaz a todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens ou serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

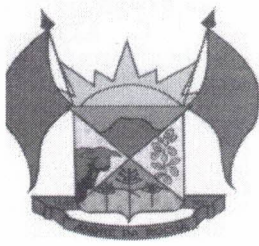
Os bens ou serviços têm natureza especial tendo em vista sua alta heterogeneidade/complexidade, não podendo ser descritos como de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados no fornecimento dos bens ou prestação dos serviços deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, a empresa fornecedora dos bens ou contratada deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

A empresa fornecedora dos bens ou prestadora dos serviços fica vedada de subcontratar.

Devido à necessidade da empresa contratada acessar dados protegidos pela LGPD,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

como condição de contratação, a mesma deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A prestação dos serviços de arbitragem será realizada no município de André da Rocha. A empresa contratada será devidamente comunicada com antecedência para a efetivação dos eventos, sendo tal comunicação conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do referido município. Este procedimento visa garantir uma coordenação eficiente e oportuna, assegurando a presença da equipe de arbitragem nos eventos esportivos programados.

O deslocamento para o local dos jogos e demais despesas necessárias para a execução do contrato correrão por conta da contratada, especialmente materiais e equipamentos utilizados, encargos para o exercício da atividade, alimentação, entre outros.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.451/2023, que *"Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de André da Rocha"*.

Indica-se para GESTOR do contrato o Sr. Gabriel Sartori, registrado matrícula funcional nº 1.1247.

Indica-se para FISCALIZADOR do contrato o Sr. Marcos Paulo Esteriz, registrado matrícula funcional nº 1.1243.

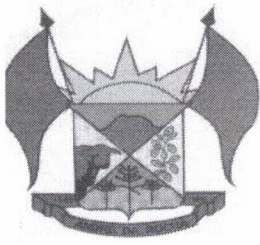
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços, será realizado em parcela única após o final da prestação dos serviços, (edição de eventos esportivos) mediante apresentação de documento fiscal, com aceite do responsável da Secretaria Municipal da Educação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

O critério de julgamento utilizado para escolher o fornecedor deverá ser o menor preço global.

Deverão ainda apresentar os seguintes documentos, como condição de habilitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- a) Atestado(s) de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características e itens, com o objeto da presente licitação.
- b) Relação dos prestadores de serviços (descrição da equipe), bem como, apresentação dos respectivos documentos comprobatórios de que os profissionais possuem curso na área de arbitragem ou outro compatível. Havendo alteração de integrantes da equipe de árbitros, no decorrer da contratação a empresa deverá apresentar esta mesma habilitação junto ao solicitante da contratação.
- c) Relação dos árbitros que irão prestar o serviço, juntamente com os Certificados de Conclusão do curso na Federação específica da modalidade;
- d) Apresentar registro da licitante junto ao Conselho Regional de Educação física da Região/RS;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

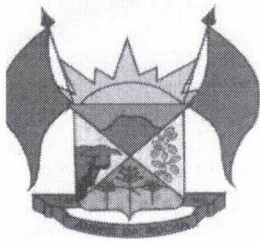
O valor total estimado para a presente aquisição ou contratação dos serviços é de R\$ 50.884,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante -*Diretor de Cultura, Desporto e Turismo*.

VOLEIBOL:

PM – São Marcos	R\$ 350,00
PM – Boa Vista do Inkra	R\$ 300,00
PM- Erval Grande	R\$ 275,00
Menor valor encontrado	R\$ 275,00
Valor médio encontrado	R\$ 308,33
Fonte da Pesquisa: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:28:::NO::	
Data: 30/01/2024	

FUTSAL:

PM – São Marcos	R\$ 730,00
PM – Palmares do Sul	R\$ 300,00
PM- Severiano de Almeida	R\$ 259,90
Menor valor encontrado	R\$ 259,90
Valor médio encontrado	R\$ 429,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Fonte da Pesquisa: [LicitaCon Cidadão - Busca Contratos \(tce.rs.gov.br\)](https://licitacon.cidadao.tce.rs.gov.br)
Data: 30/01/2024

FUTEBOL 7:

PM – São Marcos	R\$ 522,00
PM – Tapejara	R\$ 780,00
PM- Aratiba	R\$ 590,00
Menor valor encontrado	R\$ 522,00
Valor médio encontrado	R\$ 630,66
Fonte da Pesquisa: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:28:::NO:::	
Data: 30/01/2024	

Visando obter a melhor oferta na presente aquisição ou contratação, solicita-se que, a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes pretendentes.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para realizar a presente aquisição ou contratação deverá ser utilizada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓD. REDUZIDO: [...]

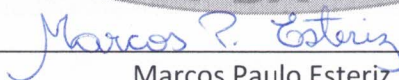
ÓRGÃO: [...]

AÇÃO: [...]

FONTE DE RECURSOS: [...]

SUBELEMENTO: [...]

André da Rocha (RS), 31 de janeiro de 2024.



Marcos Paulo Esteriz
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo
Nº da Matrícula: 1.1243